



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 050/2007.

de 25 de Junho de 2007

APROVA E RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó - PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado e ratificado o Protocolo de Intenções celebrado, entre partes os Municípios de Alagoinhas, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Jataúba, Pedra, Pesqueira, Poção, Sanharó, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa, que constitui o Anexo Único da presente Lei, objetivando a constituição de um Consórcio Público Intermunicipal, nos termos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005 e do Decreto Federal no. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 para possibilitar a gestão associada de serviços públicos de interesse comum, com vistas ao desenvolvimento tecnológico, social e econômico da região.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 25 de junho de 2007


CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
PREFEITO